

REGRESSO ÀS



AULAS

em segurança



As férias de Verão aproximam-se do fim...

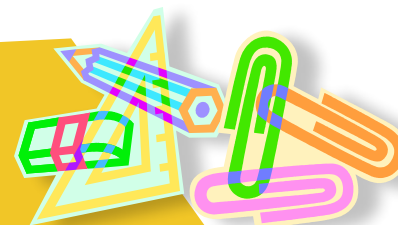
Dos manuais escolares aos lápis e à roupa de desporto que deixou de servir, há muito a organizar.... Já fez a sua lista?

NESTE REGRESSO ÀS AULAS A DIRECÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR RECOMENDA:

Quando planear a sua lista de regresso às aulas a protecção da saúde e segurança dos seus filhos deverá estar no topo das suas prioridades: desde a compra de uma mochila adequada, passando pelo material escolar e não esquecendo as cadeirinhas de automóvel, há muitos cuidados a tomar.

Planeie as suas compras, compare preços e não se precipite.

Faça uma lista do material escolar necessário e aproveite para ensinar as crianças a gerir um orçamento. Se optar por levar os seus filhos às compras, explique previamente o que podem comprar. Não faça compras por impulso.

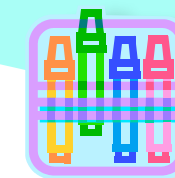
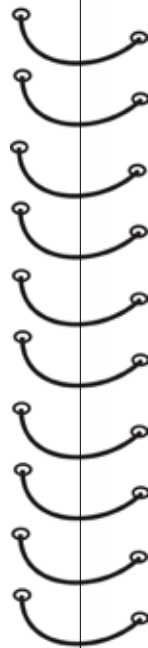




O que comprar

O primeiro passo, antes de efectuar as compras, é fazer um levantamento do material necessário e do orçamento que tem disponível. Aproveite essa fase para rever o que tem em casa e o que pode ser reutilizado.

Não compre tudo o que as crianças querem, mas estimule-as a efectuar consigo uma lista do que realmente precisam.



Saber comprar

Mochila

Uma mochila pesada, mal concebida e transportada de forma incorrecta pode ser prejudicial para a saúde dos seus filhos.

No momento da compra

Escolha uma mochila adequada à estatura da criança, que não seja, quando vazia, demasiado pesada (uma mochila para criança, vazia, não deve pesar mais de meio quilo).

Prefira os modelos anatómicos, com alças largas e acolchoadas.

Leve de preferência a criança consigo, para que esta possa experimentar a mochila.





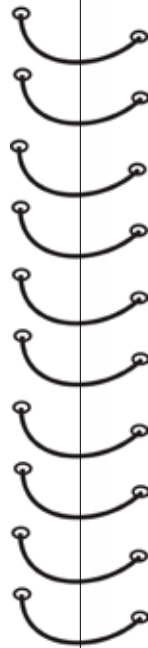
Utilização correcta

A mochila deve estar bem colocada nos ombros para proteger as costas, nunca devendo ser transportada na mão ou num só ombro.

Regule as suas alças para que a mochila fique colocada acima das ancas da criança.

Verifique com regularidade o conteúdo da mochila, assegurando-se que a criança só transporta diariamente o material escolar que realmente necessita.

A mochila e respectivo conteúdo não deverão pesar mais de 10% do peso corporal da criança.



Material escolar: lápis, canetas, cadernos, *dossiers*...

Na compra de material escolar a qualidade e durabilidade dos produtos deve ser a sua prioridade, uma vez que os utilizadores são as crianças.

Antes de iniciar as suas compras, deve verificar qual o material que restou do ano anterior, o que ainda se encontra em bom estado ou que pode ser reaproveitado.

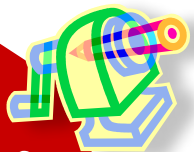
Na compra do material escolar, preste atenção à rotulagem e às instruções que constam das embalagens.

Alguns artigos escolares podem oferecer risco às crianças, designadamente, por serem tóxicos. Prefira as borrachas, canetas e lápis mais tradicionais, sem aromas ou perfumes. Procure, preferencialmente, as tintas de base aquosa, sem solventes.

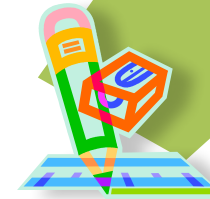
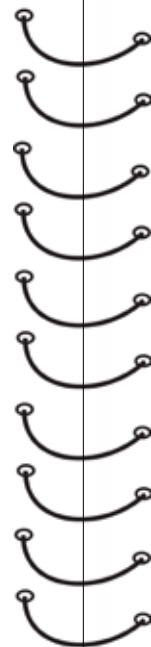
Nas réguas, esquadros e afins, deve verificar se a escala e os números são legíveis e se não têm arestas cortantes.

Avalie a qualidade dos *dossiers* e cadernos, e escolha os mais resistentes para que estes durem a todo o ano escolar.





Aproveite, igualmente, a hora de comprar os artigos escolares para abordar o tema do “consumo sustentável” e ambientalmente consciente, adotando alguns cuidados na compra dos materiais escolares. Existem já algumas alternativas no mercado nacional, como cadernos e agendas com folhas recicladas, pastas e embalagens com materiais reciclados, lápis produzidos com madeiras certificadas de reflorestamentos e até canetas produzidas com materiais biodegradáveis.



Lancheiras e termos

Caso a criança leve almoço ou lanche para a escola, assegure-se que os alimentos mantêm a sua integridade e qualidade, acondicionando-os em recipientes adequados

Opte por produtos que lhe garantam qualidade, verificando a sua rotulagem e seguindo as instruções de conservação.

Dê preferência a produtos que contenham a menção “próprio para alimentos” ou o símbolo:



Na escolha da ementa dos seus filhos faça opções saudáveis, privilegiando o consumo de vegetais, frutas, cereais, leite e água, evitando os excessos de gorduras, de doces e de refrigerantes.





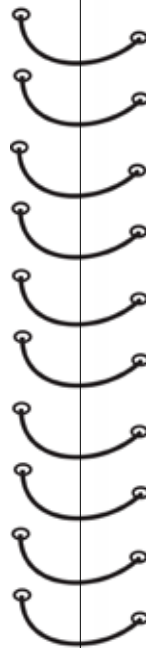
Vestuário

Antes do tempo de aulas é necessário organizar também o guarda-roupa das crianças para determinar o que serve, o que pode ser passado aos irmãos mais novos e o que precisa de ser comprado.



Quando fizer as suas compras tenha particular atenção à roupa infantil com cordões:

Anualmente, registam-se em todo o mundo acidentes causados por cordões fixos e deslizantes no vestuário para criança, com consequências graves e por vezes fatais.



As estatísticas indicam que estes acidentes recaem, essencialmente, em dois grupos etários:

- crianças até aos 8 anos: os cordões fixos, na zona do capuz, podem ficar presos em equipamentos de jogo e recreio, tais como escorregas, originando estrangulamentos, por vezes fatais;
- crianças mais velhas, até aos 14 anos: os cordões fixos e deslizantes, na zona da cintura e das bainhas inferiores das peças de vestuário, podem ficar presos em veículos em movimento, tais como portas de automóveis, autocarros, elevadores e bicicletas, provocando ferimentos graves ou mesmo a morte das crianças, por arrastamento ou atropelamento.

Por este motivo, e para protecção dos seus filhos, evite a aquisição deste tipo de roupa, dando preferência a roupa mais prática e cómoda que permita às crianças deslocarem-se e brincarem em segurança





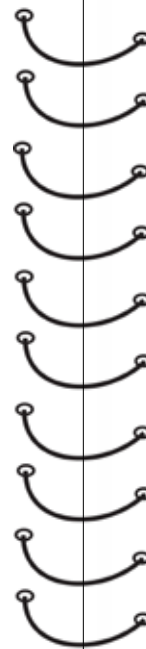
Equipamento eléctrico

Quando adquirir um equipamento eléctrico como um computador ou mesmo um telemóvel, tenha atenção que este tipo de produtos tem obrigatoriamente de ter aposta, de modo visível, legível e indelével, a “marcação CE”, no próprio equipamento ou, na sua falta, na embalagem, nas instruções de utilização ou na documentação relativa à garantia do produto.

A marcação CE significa “Conformidade Europeia” e é constituída pelas iniciais CE, de acordo com o seguinte grafismo:

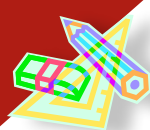


Na escolha destes produtos tenha particular atenção à sua rotulagem, às instruções de funcionamento e de manutenção, e procure equipamento que lhe garanta os melhores níveis de eficiência energética. No caso de dúvida, peça conselho aos vendedores do estabelecimento.



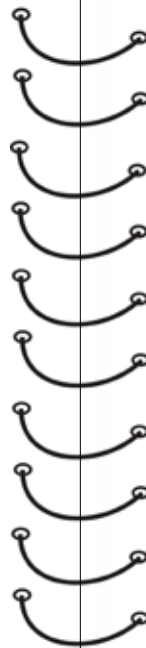
Estimule a utilização das novas tecnologias como a Internet, mas de forma doseada. Encoraje ainda actividades como a leitura e a prática desportiva.





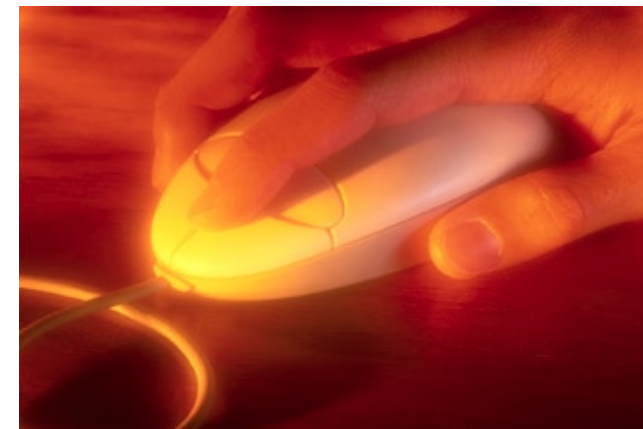
Quando terminar as suas compras tenha os seguintes cuidados:

- Guarde sempre o talão/recibo de compra para efeitos de garantia. Salvo situações de mau uso, caso o produto apresente defeito ou outra não conformidade, dentro do prazo de garantia (2 anos), deverá contactar o vendedor podendo optar pela sua reparação, substituição, redução do preço ou resolução do contrato;
- Saiba, no entanto, que à excepção das situações de produtos com defeito ou com outras não conformidades, o vendedor não está legalmente obrigado a efectuar trocas ou devoluções. Assim, antes de comprar qualquer produto verifique se é possível a sua troca/devolução e em que condições o vendedor se dispõe a fazê-lo e assegure-se que no talão/recibo de compra essas condições vêm devidamente mencionadas.



Se adquirir produtos através da Internet tenha atenção às seguintes regras:

- O fornecedor deve entregar os produtos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da encomenda.
- Caso não seja possível a entrega dos mesmos, tem até 30 dias para devolver os montantes pagos pelo consumidor, sob pena de, caso não o faça, ficar obrigado a devolver a quantia em dobro, no prazo de 15 dias úteis;
- Em caso de arrependimento da compra efectuada pela Internet, o consumidor dispõe de 14 dias para terminar o contrato sem pagamento de indemnização e sem ter de indicar qualquer motivo para o efeito. Neste caso o fornecedor tem 30 dias para devolver os montantes pagos pelo consumidor, sob pena de, caso não o faça, ficar obrigado a devolver em dobro, no prazo de 15 dias úteis.





No início deste ano escolar, a Direcção-Geral do Consumidor lembra ainda que a redução da acidentalidade rodoviária é uma das prioridades a ter em conta, pelo que recomenda:

Quer transporte as crianças no seu automóvel particular, quer utilize a carrinha da escola ou se desloque a pé, saiba que há regras que têm de ser sempre cumpridas.

A prevenção é sempre a melhor opção de segurança

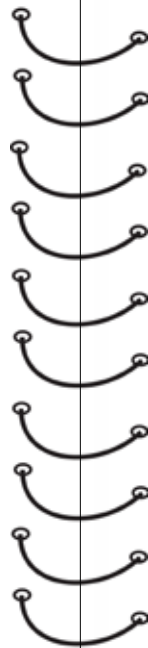
Automóvel

A aquisição e utilização correcta de sistemas de retenção, vulgarmente conhecidos como “cadeirinhas” ou “bancos elevatórios” de automóvel, é indispensável para transportar as crianças em segurança. Qualquer que seja a distância, o percurso ou a velocidade, as crianças com menos de 12 anos de idade e menos de 1,50 m de altura devem estar sempre seguras por um sistema de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso.



Transporte Escolar

Quando contrata uma empresa para efectuar o transporte colectivo de crianças, saiba que há regras legais para a prática desta actividade.

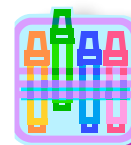


Tenha atenção e peça informações sobre algumas questões fundamentais:

- Todos os veículos deverão ser dotados de Sistemas de Retenção para Crianças/cintos de segurança;
- Cada veículo deverá ter pelo menos 1 vigilante se o veículo transportar menos de 30 crianças e 2 vigilantes se o veículo transportar 30 ou mais crianças ou se este tiver 2 pisos;
- O vigilante deverá utilizar colete retro-reflector e raquete de sinalização vermelha para acompanhar as crianças no atravessamento da rua.

A criança peão

Se a criança se desloca a pé para a escola, ensine-lhe as regras de segurança a seguir e faça, por diversas vezes, esse caminho com ela assinalando todos os perigos do percurso.

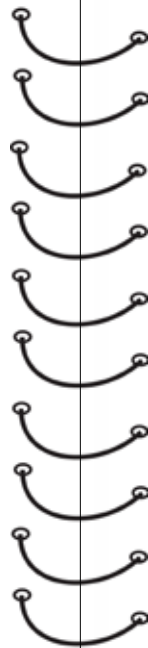


Esteja atento e seja cuidadoso nas suas escolhas,
evitando riscos desnecessários.

Planeie as suas compras com segurança



UM BOM ANO ESCOLAR!



Contactos
Direcção-Geral do Consumidor
Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo
Praça Duque de Saldanha, n.º 31
1069-013 Lisboa
Telefone: 21 356 46 00
Telecópia: 21 356 47 19
e-mail: dgc@dg.consumidor.pt